TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (um) refrigerador duplex, com sistema de refrigeração frost free, capacidade aproximada de 377 litros, eficiência energética classe A e acabamento externo em inox/aço escovado, destinado à Secretaria de Administração do Município de Maracajá, para instalação na cozinha existente no edifício do Centro Administrativo Municipal ou em outro prédio público municipal indicado pela Administração.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade da Secretaria de Administração do Município de Maracajá de dispor de equipamento adequado para armazenamento e conservação de alimentos e bebidas no ambiente administrativo do Centro Administrativo Municipal.

No referido edifício existe cozinha planejada sob medida, estruturada para atender às necessidades de apoio às atividades administrativas desenvolvidas no local, possuindo espaço específico destinado à instalação de refrigerador. Contudo, atualmente o ambiente não dispõe do equipamento necessário para o pleno funcionamento dessa estrutura.

A ausência do refrigerador compromete a adequada conservação de alimentos e bebidas, podendo ocasionar desperdícios e dificultar a organização do espaço destinado ao apoio às atividades administrativas.

Destaca-se ainda que, em razão do mobiliário planejado existente na cozinha, faz-se necessária a aquisição de equipamento com dimensões compatíveis com o espaço disponível, garantindo adequada instalação e funcionamento no ambiente já estruturado.

Dessa forma, a contratação visa viabilizar o pleno aproveitamento da infraestrutura existente no Centro Administrativo, assegurando melhores condições de organização e funcionamento do ambiente de apoio utilizado pelos servidores da Administração Municipal.

3. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
X	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

O objeto da contratação consiste no fornecimento de 01 (um) refrigerador duplex, novo, sem uso anterior, com características técnicas mínimas equivalentes ou superiores às descritas a seguir:

a. **Tipo:** Refrigerador duplex (duas portas), com compartimentos independentes para refrigerador e freezer.
b. **Sistema de refrigeração:** Frost Free, com degelo automático.
c. **Capacidade de armazenamento:** Aproximadamente 377 litros de capacidade total, sendo aproximadamente 260 litros para o refrigerador e 96 litros para o freezer, ou capacidade equivalente.
d. **Eficiência energética:** Classificação A, garantindo maior eficiência no consumo de energia elétrica.
e. **Consumo de energia:** Aproximadamente 24,9 kWh/mês ou equivalente.
f. **Cor/acabamento:** Inox ou aço escovado, compatível com o ambiente onde será instalado.
g. **Dimensões aproximadas:**

- Altura: cerca de 1,83 m
- Largura: cerca de 62 cm
- Profundidade: cerca de 72 cm

As dimensões deverão ser compatíveis com o espaço disponível na cozinha planejada existente no Centro Administrativo, permitindo adequada instalação do equipamento.

h. **Sistema de controle de temperatura:** Controle interno de temperatura do refrigerador.
i. **Iluminação interna:** Iluminação interna em LED ou tecnologia equivalente.
j. **Prateleiras:** Prateleiras internas ajustáveis ou removíveis, permitindo melhor organização dos alimentos.
k. **Gás refrigerante:** Preferencialmente R600a ou equivalente, com menor impacto ambiental.
l. **Alimentação elétrica:** Plugue padrão brasileiro 10A – três pinos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
m. Conteúdo mínimo da embalagem:

- 01 (um) refrigerador;
- Manual de instruções em língua portuguesa;
- Acessórios originais do fabricante (porta-ovos, formas de gelo ou equivalentes).

n. **Garantia:** Garantia mínima de 12 (doze) meses, fornecida pelo fabricante ou fornecedor.

O equipamento deverá ser entregue devidamente embalado, acompanhado de nota fiscal e manual do fabricante, garantindo a integridade do produto durante o transporte e a correta utilização pela Administração.

4.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS ITENS	Menor Valor	Valor Licitado

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		
1	Geladeira Frost Free Duplex Consul - CRM44MK	01	UN	**R$ 2.900,00**	**R$ 2.900,00**
					VALOR DA DISPENSA: R$ R$ 2.900,00

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	19 – 4.4.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	A entrega do equipamento deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) emitida pela Administração Municipal.
Local de execução/entrega:	O equipamento deverá ser entregue no edifício destinado ao Centro Administrativo do Município de Maracajá, localizado às margens da Rodovia Federal Governador Mário Covas (BR-101), esquina com a Rua Eufrásio Avelino Rocha, no Município de Maracajá/SC, ou em outro prédio público municipal indicado na Autorização de Fornecimento, ficando a cargo da contratada todas as despesas relacionadas ao transporte e entrega.
Prazo de garantia:	O equipamento deverá possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses,** fornecida pelo fabricante ou pela empresa contratada, contados a partir do recebimento definitivo do produto. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar o encaminhamento à assistência técnica autorizada em caso de defeitos ou mau funcionamento, sem qualquer ônus para a Administração
Condições de pagamento:	O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento e verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante

	apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observando-se os trâmites administrativos da Administração Municipal.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

O recebimento do objeto será realizado por servidor designado pela Administração Municipal, que deverá verificar se o equipamento entregue atende integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como se encontra em perfeitas condições de funcionamento e sem avarias decorrentes do transporte ou manuseio.

No ato da entrega, serão verificados, entre outros aspectos:

- Integridade física do equipamento;
- Conformidade com as especificações técnicas estabelecidas;
- Presença de manual de instruções em língua portuguesa e acessórios originais do fabricante;
- Apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento.

Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a Administração poderá recusar o recebimento do equipamento, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização do produto, sem ônus adicional para o Município.

Após a verificação da conformidade do equipamento entregue, será realizado o recebimento definitivo, para fins de atesto da nota fiscal e posterior pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- Fornecer o equipamento novo, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- Realizar a entrega do equipamento no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- Entregar o equipamento devidamente embalado, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa, acessórios originais do fabricante e nota fiscal correspondente ao fornecimento.
- Responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga e entrega do equipamento, arcando com todos os custos necessários até o local indicado pela Administração.
- Garantir o equipamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
- Durante o período de garantia, providenciar o encaminhamento do equipamento à assistência técnica autorizada, sempre que necessário, sem qualquer ônus para a Administração.
- Substituir o equipamento ou solucionar eventuais defeitos, caso sejam identificados problemas de fabricação, funcionamento inadequado ou divergência em relação às especificações estabelecidas.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de falhas na execução do fornecimento.

- Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na Autorização de Fornecimento, observando as normas legais aplicáveis à contratação pública.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento à contratada, conforme as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, após o recebimento definitivo e o aceite do objeto.
- Disponibilizar local e condições adequadas para o recebimento do objeto, no endereço indicado pela Administração.
- Designar formalmente a Gestora e a Fiscal da Contratação para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução do objeto.
- Comunicar à contratada, de forma tempestiva, qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do objeto que exija providências corretivas.
- Prestar as informações necessárias ao adequado cumprimento da contratação, quando solicitadas pela contratada.
- Exigir o cumprimento das obrigações contratuais e das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração Municipal, nos termos da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes o acompanhamento da execução, a verificação da conformidade dos materiais fornecidos e a adoção das providências necessárias em caso de irregularidades.

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, Matrícula nº 2879.

Fiscal do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, Matrícula nº 3030.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

12. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de bens.
Empreitada:	Não se aplica.
Critério de julgamento:	Menor preço por item.

13. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 16 de março de 2026.